

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Jamil Calife

Emenda nº 1593/2023

Processo nº 202400006018701

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal De Caldas Novas		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.787.506/0001-55	
ENDEREÇO: Av. Orcalino Santos, Nº 283 Centro			
CIDADE: Caldas Novas - GO	CEP: 75690-000	TELEFONE FIXO: (64) 3454 - 3500	CELULAR: 64 99343-1460
NOME DO RESPONSÁVEL: Kleber Luiz Marra			CPF: 375.576.451-20
ENDEREÇO: Rua dos Buritis Qd 02 Lt 05 Edifício KGM, Vale Buriti Mirim			CEP: 75681-506
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: klebermarraprefeito@gmail.com / convenioscaldasnovas@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 2510 Operação: 006	AGÊNCIA: 72383-2
---------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Investimento em reforma/ampliação, equipamentos ou mobiliários para a Escola Municipal Feliciano Ivo do Município de Caldas Novas – GO
4-1- GRUPO DE DESPESA Investimento

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

A emenda destina-se a melhorar a infraestrutura da cozinha da Escola Municipal Feliciano Ivo em Caldas Novas - GO. As intervenções incluem a adequação às normas sanitárias, como a construção de banheiros, a instalação de bancadas e a melhoria da parte elétrica. O objetivo é garantir um ambiente propício para o atendimento dos alunos e melhorar as condições de trabalho dos profissionais da escola.



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Jamil Calife

Emenda nº 1593/2023

Processo nº 202400006018701

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

O plano de trabalho tem como objetivo promover melhorias significativas na infraestrutura da cozinha da Escola Municipal Feliciano Ivo em Caldas Novas - GO, visando adequá-la às exigências sanitárias e proporcionar um ambiente propício para o atendimento dos alunos. Para isso, será realizada a demolição de pisos e revestimentos antigos, remoção de esquadrias obsoletas e construção de banheiros conforme as normas sanitárias vigentes. Também serão fechados com drywall para otimização do espaço, construídas bancadas com cubas para preparo de alimentos e instaladas novas esquadrias. Além disso, está prevista a execução de revestimento cerâmico, piso em granitina, adequação da parte elétrica e de iluminação, instalação de coifa e construção de uma rampa acessível. Essas intervenções visam não só atender às normas vigentes, mas também melhorar as condições de trabalho dos profissionais da escola e o bem-estar dos alunos. As metas incluem adequação às normas sanitárias, eficiência operacional, acessibilidade, melhoria das condições de trabalho e cumprimento do prazo de execução dentro do cronograma estabelecido.

8 - JUSTIFICATIVA

A reforma e ampliação da infraestrutura da cozinha da Escola Municipal Feliciano Ivo em Caldas Novas - GO, proposta por meio desta emenda, é de suma importância para atender às necessidades crescentes da comunidade escolar e proporcionar um ambiente adequado para o preparo de alimentos e atendimento dos alunos. A melhoria da infraestrutura da cozinha permitirá a conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos alunos e profissionais da escola. Além disso, a adequação do espaço proporcionará condições mais eficientes de trabalho para os funcionários da cozinha, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados. Ao investir nessa reforma, espera-se também promover a inclusão e acessibilidade na escola, por meio da construção de uma rampa acessível. Portanto, a realização deste projeto é essencial para alcançar os objetivos propostos, visando o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade escolar. A capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto é comprovada por meio de sua experiência prévia em projetos similares e pela análise detalhada do plano de trabalho apresentado. Com base nessas considerações, acreditamos que o recurso desta emenda é fundamental para a concretização deste projeto, trazendo benefícios significativos para a escola e sua comunidade.

9 - PROJETO BÁSICO - (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

5 - Ofício 026-2024 - Emenda Feliciano Ivo

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro;
-------------	---



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Jamil Calife

Emenda nº 1593/2023

Processo nº 202400006018701

	e- projeto arquitetônico;
	f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.);
	g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 105.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 0,00 (Zero reais)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Caldas Novas - GO 22 de abril de 2024.

Kleber Luiz Marra

Prefeito(a) Municipal de Caldas Novas - GO - GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

rel Goiânia - GO, 25 de abril de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação